



EP 10107119
Ang
Responsável

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL**, e, de outro, a empresa **AUTO SERVIÇO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, ambos já qualificados no Contrato nº 002/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a redução no preço do litro da gasolina, visando à manutenção do equilíbrio contratual, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pela contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, **caput**, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, diante da superveniência de fatos previsíveis com consequências incalculadas, consubstanciados na variação natural e sazonal frequente no mercado de combustíveis.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o valor do preço do litro da gasolina para R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quarta – Declaram as partes, ainda, neste ato, que o objeto do contrato já foi executado parcialmente, com o pagamento dos valores respectivos.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Rio Bananal/ES, 10 de julho de 2019.

De acordo:

Sidinei Seitor
Diretor do SAAE
CPF: 078.190.887-18

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1.

- a) Nome: Andréia Belvino
b) Assinatura:

2.

- c) Nome: Reinaldo Felix Correa
d) Assinatura: